

PODER JUDICIÁRIO E AGENDA 2030: ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO EXECUTIVO



DANIELLI CARIBÉ FIALHO CANTARELLI
MARÍLIA REGINA COSTA CASTRO LYRA
MARIA TEREZA DUARTE DUTRA

Sumário Executivo resultado da dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental como requisito para obtenção do grau de Mestre em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.



2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Cantarelli, Danielli Caribé Fialho

Sumário executivo : poder judiciário e agenda 2030 : análise do desempenho dos juizados especiais cíveis do Estado do Pernambuco para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável / Danielli Caribé Fialho Cantarelli, Marília Regina Costa Castro Lyra, Maria Tereza Duarte Dutra. -- Recife, PE : Ed. dos Autores, 2024.

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-95940-6

1. Agenda 2030 para desenvolvimento sustentável
2. Desenvolvimento sustentável - Aspectos ambientais
3. Gestão ambiental 4. Juizados especiais cíveis - Brasil 5. Pernambuco (Estado) - Aspectos ambientais
6. Poder judiciário 7. Sustentabilidade ambiental
I. Lyra, Marília Regina Costa Castro. II. Dutra, Maria Tereza Duarte. III. Título.

24-221983

CDD-363.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Gestão ambiental 363.7

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o produto técnico resultante da dissertação "PODER JUDICIÁRIO E AGENDA 2030: ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", realizada pela discente Danielli Caribé Fialho Cantarelli, sob a orientação da Profª Drª Marília Regina Costa Castro Lyra e a coorientação da Profª Drª Maria Tereza Duarte Dutra, a qual foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
METODOLOGIA	5
CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO.....	5
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA	6
RESULTADOS.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

INTRODUÇÃO

O Judiciário brasileiro vem se destacando na institucionalização da Agenda 2030 em seu Planejamento Estratégico e reconhecido a participação de todos os tribunais para o seu alcance.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) vem seguindo as diretrizes traçadas pelo CNJ e, ao longo dos últimos anos, tem aperfeiçoado as suas atividades ao promover práticas inovadoras de gestão, com utilização de instrumentos de planejamento baseados em metas e ações.

A Agenda 2030, apesar de possuir natureza global e ser universalmente aplicável, dialoga com as políticas e ações no âmbito regional e local e, uma vez que os Juizados Especiais Cíveis aproximam a justiça e o cidadão comum, vislumbrou-se uma correlação entre a prestação jurisdicional efetivada nos juizados cíveis e o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelas instituições.

Desta feita, este trabalho se propôs a analisar o desempenho dos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco como contribuição para a implementação das metas da Agenda 2030, através da identificação dos ODS alcançados pelas ações ajuizadas nesse segmento de justiça; da verificação da compatibilidade dos indicadores dos ODS para o Judiciário, contemplados pelos Juizados Cíveis de Pernambuco, com as metas e indicadores da Agenda 2030; e, da integração destes à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de forma a nortear ações, programas e políticas institucionais voltadas para a concretização da agenda ambiental pelo Poder Judiciário pernambucano, no âmbito dos juizados cíveis.

METODOLOGIA

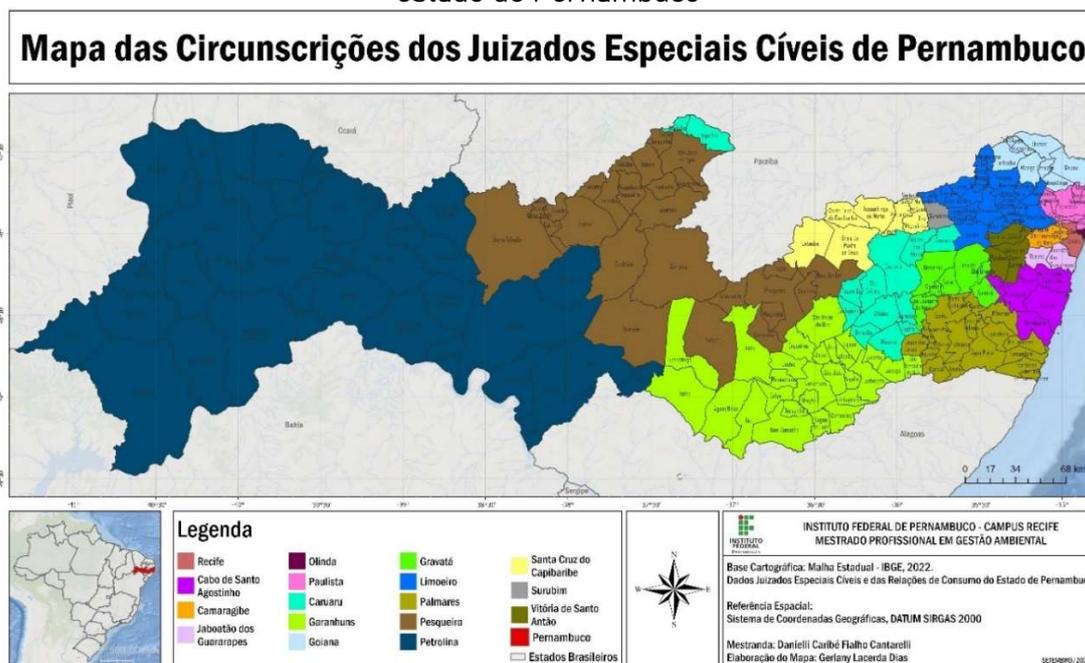
Para alcançar o objetivo do trabalho, foi realizada pesquisa teórica e empírica, com abordagem quanti-qualitativa e método indutivo, com análise de conteúdo bibliográfico e documental e de dados secundários obtidos dos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

➤ A pesquisa foi realizada no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, considerado tribunal de porte médio pelo CNJ e foi escolhido o sistema de Juizado Especial Cível por se tratar de uma estrutura ágil e simplificada de distribuição da justiça pelo Estado, por cuidar das causas do cotidiano de todas as pessoas, independentemente da condição econômica de cada uma delas.

- O TJPE possui, atualmente, 46 juizados cíveis instalados, sendo 24 na Capital, 10 na Região Metropolitana, compreendendo as cidades de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Camaragibe e Cabo de Santo Agostinho, e 12 no interior, contemplados nas cidades de Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Palmares, Petrolina, Limoeiro, Goiana, Gravatá, Santa Cruz do Capibaribe, Pesqueira e Surubim.
- Em matéria cível, a competência do juizado pode ultrapassar os limites da comarca onde estão instalados. Diante disso, foi elaborado mapa do território do estado de Pernambuco onde é possível verificar a disposição geográfica das circunscrições alcançadas pelos juizados cíveis instalados no estado, constantes na Resolução do TJPE nº 427/2019, o qual se encontra retratado na Figura 1.

Figura 1 – Mapa da abrangência territorial dos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco



Fonte: Elaborado por Gerlany Lacerda, 2023.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

- A análise acerca do desempenho dos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco como contribuição para o alcance das metas dos ODS previstos na Agenda 2030 foi efetivada observando as seguintes etapas: i) identificação dos assuntos processuais demandados nos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco por ODS e os seus respectivos quantitativos; ii) análise da compatibilidade dos indicadores dos ODS para o Judiciário, contemplados pelos Juizados Cíveis de Pernambuco, com as metas e indicadores da Agenda

2030; iii) verificação do alinhamento dos ODS com o escopo dos projetos estratégicos desenvolvidos pelo TJPE; iv) verificação do desempenho dos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco quanto aos Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e Índice de Conciliação (IC).

➤ Para a identificação dos assuntos processuais demandados nos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco por ODS e os seus respectivos quantitativos, foram considerados todos os códigos de assuntos processuais disponíveis na área pública do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, disponível no site do CNJ, no dia 23/04/2023.

➤ Para operacionalizar a associação dos códigos dos assuntos processuais previstos na TPU aos ODS da Agenda 2030, foi considerada a indexação dos assuntos processuais previstos na TPU aos ODS, disponível para acesso ao público no link <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/ods-assunto-parametrizacao-19-01.pdf>, datada de 19/01/2023. As indexações disponibilizadas na parametrização datada de 27/08/2022 e no 2º Relatório do Comitê Interinstitucional foram consideradas quando não identificado o código processual cadastrado na parametrização datada de 19/01/2023.

➤ Os dados utilizados na pesquisa foram extraídos do sistema interno, administrado pelo TJPE, denominado TJPE Reports, e foram consideradas as ações judiciais distribuídas no sistema processual eletrônico PJe durante o período da pesquisa.

➤ Quanto ao intervalo de tempo da pesquisa, foi analisado os dados do período de 2012 a 2022 e foram verificados os assuntos mais demandados por ODS, associados às dimensões social, econômica e ambiental, nesse segmento de justiça.

➤ Com relação à análise da compatibilidade dos indicadores dos ODS para o Judiciário, contemplados pelos Juizados Cíveis de Pernambuco, com as metas e indicadores da Agenda 2030, foi realizada análise comparativa dos indicadores dos ODS para o Judiciário, considerando os assuntos processuais mais demandados no sistema de juizado cível Pernambucano, notadamente os que tiveram mais de 10.000 ajuizamentos no período do estudo, com as metas e indicadores instituídos pela Agenda 2030 brasileira para cada ODS, disponíveis em <https://odsbrasil.gov.br>, a fim de identificar o nível de enquadramento destes com a atividade jurisdicional desempenhada, utilizando-se a técnica da inferência.

➤ Quanto à verificação do alinhamento dos ODS com o escopo dos projetos estratégicos desenvolvidos pelo TJPE, foram identificados os programas, projetos e ações estratégicas desenvolvidos pelo TJPE, durante o período da pesquisa, através de consulta à página oficial do referido tribunal, por meio do sítio eletrônico

<https://www.tjpe.jus.br/web/transparencia/gestao/planejamento-estrategico/programas-e-projetos>, e, após, foram verificados quais desses programas, projetos e ações foram e/ou são aplicáveis ao sistema de Juizado Especial Cível e os ODS alcançados por cada um deles, através da técnica da inferência. Isso porque a amplitude dos projetos e ações desenvolvidos pelos Tribunais de Justiça é capaz de demonstrar o entendimento e aplicação das metas da Agenda 2030 pelos gestores públicos, gerando valor ambiental, social e econômico para toda a sociedade.

- Para a verificação do desempenho dos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco quanto aos Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e Índice de Conciliação (IC), foi avaliada a evolução de dois indicadores de desempenho, atrelados aos macrodesafios “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” e “Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos”, dos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco, classificadas por região (Capital de Pernambuco, Região Metropolitana de Recife e Interior de Pernambuco), para verificação da integração dos ODS à Estratégia Nacional do Poder Judiciário.
- Em todos os relatórios gerados, foram desconsiderados os dados associados aos Juizados Especiais Criminais e Fazendários do estado de Pernambuco, bem como as classes de assuntos atreladas as referidas matérias por não integrarem o objeto do estudo.

RESULTADOS

- A partir da elaboração do mapa ilustrado na Figura 1, vislumbrou-se que os Juizados Especiais Cíveis instalados no interior do estado de Pernambuco possuem um grande volume de municípios integrantes, com relevante distância territorial entre eles e a sua comarca sede, o que pode ocasionar limitação à utilização do sistema de juizado pelo jurisdicionado.
- Restou evidenciado também que a Resolução do TJPE nº 427/2019 não contemplou o município de Calumbi/PE, pelo que o referido município não está incluído na circunscrição de nenhum juizado atualmente instalado e, no mapa elaborado, o município de Calumbi foi incluído na jurisdição do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de Pesqueira, em razão da sua proximidade, distante desta 197,6 km.
- De acordo com o último Censo realizado pelo IBGE, no ano de 2022, a Capital do estado de Pernambuco possui o total de 1.488.920 habitantes. Já as comarcas que integram as unidades judiciárias de Juizados Especial Cível instaladas na Região Metropolitana do Recife reúnem uma população total de 2.349.379 habitantes. Os demais municípios que integram a categoria Interior possuem uma população total de 5.220.632 habitantes.

- A pesquisa constatou que foram distribuídas, entre os anos de 2012 a 2022, no sistema processual eletrônico PJe, 914.513 ações nos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco, sendo 512.109, na Capital; 226.031, na Região Metropolitana; e, 176.373, no Interior.
- O ano de 2019 se destacou como o período com o maior número de distribuição processual no sistema de juizado cível em Pernambuco, com um total de 107.040 ações.
- Verificou-se a existência de diferença no quantitativo de ações ajuizadas por região. Os juizados cíveis instalados na Capital se destacaram, liderando a contagem em todos os anos. Já os da Região Metropolitana do Recife e do interior apresentaram quantitativos de distribuição aproximados, ao longo do período analisado, embora inferiores àquela.
- Dentre os juizados integrantes da Região Metropolitana e do interior, as unidades instaladas nas comarcas de Jaboatão dos Guararapes e Petrolina obtiveram o maior quantitativo de ações ajuizadas dentro da sua região, apontando para a necessidade de atenção específica para essas localidades. Como solução, indica-se a criação de novos juizados, implantação de postos/polos itinerantes de atendimento/audiência, bem como a realização de mutirões temáticos (conciliação e sentença), e/ou grupos de trabalho para fortalecer a produtividade dessas unidades.
- Ao comparar o quantitativo total de ações ajuizadas pela população que integra cada uma das regiões analisadas, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE, durante o período do estudo, verificou-se que a Capital pernambucana possui o percentual de 34,39% de ações ajuizadas por habitante. A Região Metropolitana do Recife obteve o percentual de 9,62% e o interior do estado de Pernambuco 3,37% de ações ajuizadas por habitante. Esses dados indicam a necessidade de medidas para melhorar o acesso à justiça, em especial na Região Metropolitana do Recife e interior do estado de Pernambuco, como a criação de novos juizados e/ou ampliação de recursos humanos e materiais aplicados nessas localidades.
- Quanto aos ODS demandados no sistema de Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco, verificou-se que o ODS 1 (Erradicação da pobreza) se destacou com o maior volume de ações distribuídas, totalizando o montante de 347.216 processos. Em segundo lugar apareceu o ODS 3 (Saúde e bem-estar), com 209.247 ações, seguido dos ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), com 175.888 e 154.600, respectivamente.

- Constatou-se, ainda, que os ODS mais demandados no sistema de Juizado Especial Cível em Pernambuco são os mesmos nas três regiões analisadas, Capital, Região Metropolitana do Recife e interior.
- Os assuntos processuais ajuizados no sistema pernambucano de juizado cível estão associados a ODS com alcance nas três dimensões do desenvolvimento sustentável (Social, Econômica e Ambiental), com destaque para o código 10437, correspondente ao assunto processual “Direito de Imagem”, associado ao ODS 3 (Saúde e bem-estar), que teve o maior volume de ações distribuídas no período, com um total de 161.006. O segundo e o terceiro assunto processual mais demandados foram “Perdas e Danos” (Código 7698) e “Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes” (Código 6226), com 105.904 e 101.446, respectivamente, ambos associados ao ODS 1 (Erradicação da pobreza).
- A partir da análise de compatibilidade dos assuntos processuais identificados na pesquisa para os Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco, com distribuição superior a 10.000 ajuizamentos, com as metas da Agenda 2030, constatou-se que, de um total de 174 assuntos processuais identificados, foi detectado o total de 18 matérias com maior representatividade em sua distribuição, todas com relação direta ou indireta com uma das metas da Agenda 2030.
- Os 18 assuntos processuais mais demandados nos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco, no período de 2012 a 2022, são os relacionados abaixo:

- 1º) Direito de imagem (20,7%): **ODS 3**
- 2º) Perdas e Danos (11,3%): **ODS 1**
- 3º) Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes (10,8%): **ODS 1**
- 4º) Indenização por dano material (8,9%): **ODS 1**
- 5º) Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (5,2%): **ODS 12**
- 6º) Abatimento proporcional do preço (5,1%): **ODS 12**
- 7º) Prestação de serviços (4,8%): **ODS 8**
- 8º) Contratos bancários (4,2%): **ODS 1**
- 9º) Fornecimento de energia elétrica (3,4%): **ODS 11**
- 10º) Acidente de trânsito (3,2%): **ODS 11**
- 11º) Planos de Saúde (2,3%): **ODS 3 e ODS 11**
- 12º) Protesto indevido de título (2,2%): **ODS 12**
- 13º) Financiamento de produto (2,1%): **ODS 11**
- 14º) Cancelamento de voo (1,8%): **ODS 12**
- 15º) Fornecimento de água (1,3%): **ODS 11**
- 16º) Cartão de crédito (1,2%): **ODS 1 e ODS 11**
- 17º) Assinatura básica mensal (1,2%): **ODS 12**
- 18º) Atraso de voo (1,2%): **ODS 12**

- Dentre os programas, projetos e ações estratégicas desenvolvidos pelo TJPE, constatou-se que as iniciativas denominadas PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (2016/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022); EXPANSÃO DO BALCÃO VIRTUAL (2021 e 2022); JUÍZO 100% DIGITAL (2021 e 2022); REALIZAÇÃO SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO (2018, 2019 e 2020); AÇÃO JUSTIÇA ITINERANTE (2018 e 2019); DISPONIBILIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO PARA GRANDES LITIGANTES (2019 e 2020); PROGRAMA MUITO ALÉM DAS METAS (2019 e 2020) e PROJETO SEMANA DE AUTOINSPEÇÃO (2019, 2020, 2021 e 2022) possuem aplicabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco, com conseqüente impacto no tocante ao desempenho da prestação jurisdicional dessas unidades.
- Vislumbrou-se que os referidos programas, projetos e ações estão associados ao ODS 16, cujo objetivo é promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, não havendo nenhuma ação com impacto específico aos ODS demandados no sistema de Juizado Cível em Pernambuco.
- Os resultados encontrados evidenciam que o IAD alcançado pelos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco, para o período de 2012 a 2022, foi de 80,09%, e que esse resultado é inferior ao percentual almejado de 100%.
- Constatou-se que, somente nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2022, os Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco obtiveram percentuais superiores a 100%, com destaque para o ano de 2022, que atingiu o maior IAD entre os anos, com o percentual de 109,22%.
- Ao se verificar o IAD alcançado para os ODS 1, 3, 12 e 11, por terem registrado os maiores volumes de ações ajuizadas nos Juizados Especiais Cíveis do estado de Pernambuco, com o quantitativo de 347.216, 209.247, 175.888 e 154.600 ações, respectivamente, foi possível perceber que o ODS 1 alcançou o IAD superior a 100% nos anos de 2018, 2019 e 2022, com os resultados de 106%, 109% e 105%. Já o ODS 3, que inclusive contempla o assunto processual mais demandado no sistema de Juizado Especial Cível de Pernambuco, qual seja, "Direito de Imagem", só atingiu o índice satisfatório nos anos de 2019 (102%) e 2020 (127%). O ODS 11 se destacou ao alcançar o IAD superior a 100% por 4 anos (2016, 2017, 2018 e 2020), com os seguintes resultados: 102%, 114%, 119% e 101%, respectivamente. Por outro lado, o ODS 12 foi o que obteve o pior desempenho ao não alcançar o IAD superior a 100% em nenhum dos anos estudados.
- Os resultados obtidos mostram o IC de 16% para o período do estudo no âmbito do sistema de Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do estado de Pernambuco.

- Considerando os resultados a partir do ano de 2014, por ter sido o ano de implantação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias analisadas, verifica-se que o ano de 2015 se destacou ao registrar o maior número de sentenças homologatórias de acordo prolatadas no período, com 18.676 registros. Desde 2016, o IC vem registrando queda no seu desempenho, tendo alcançado, no ano de 2022, o percentual de 10%, o menor índice registrado para o período.
- Os resultados apontam que os assuntos processuais atrelados ao ODS 12, apesar do baixo rendimento no IAD, obtiveram os melhores desempenhos para o IC, com percentuais superiores a 20%, durante todo o período do estudo, com destaque para os anos de 2014 (107%), 2015 (33%) e 2019 (29%). O ODS 11 também se destacou positivamente no tocante ao IC ao obter resultados superiores a 20% até o ano de 2019, com leve queda no desempenho nos anos seguintes. Desta feita, observa-se que os assuntos processuais atrelados aos ODS 11 e 12 são propícios para inclusão em mutirões de conciliação.
- O ODS 3, apesar de vir obtendo uma série positiva nos resultados até o ano de 2020, alcançou o percentual de 0% para o IC nos anos de 2021 e 2022. Destaque-se que, nesses dois anos, o país e o mundo estavam sofrendo os efeitos ocasionados pela pandemia do Covid-19. Já para os assuntos relacionados ao ODS 1, os resultados demonstraram que estes vêm acumulando queda no seu desempenho desde o ano de 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O acompanhamento da eficiência, bem como dos temas mais demandados perante os Juizados Especiais Cíveis em Pernambuco, é capaz de permitir o desenvolvimento de ações e programas institucionais direcionados ao atendimento da Agenda 2030, bem como de políticas públicas voltadas para a redução da judicialização de forma direcionada, além de potencializar a solução pacífica dos conflitos.
- A presença de valores ausentes, notadamente a ausência de assunto processual cadastrado pelo usuário e a ausência de correlação de código de assunto processual previsto na TPU a um dos ODS da Agenda 2030, além do seu cadastramento equivocado, sem correlação com o efetivo objeto da ação ajuizada, ressalta a importância para o uso responsável do sistema PJe, bem como para um acompanhamento efetivo dos dados lançados pelos setores competentes, uma vez que a qualidade das informações e a consistência dos dados são fundamentais para se garantir análises confiáveis.
- Além de suas funções tradicionais de declarar o direito, o Judiciário deve assumir um papel estratégico nas democracias contemporâneas, posicionando-se como um garantidor da cidadania. Portanto, é fundamental reconhecer a importância do Poder Judiciário nas sociedades modernas. Nesse contexto, a

existência de mecanismos de monitoramento e avaliação dos dados gerados pelo Poder Judiciário de Pernambuco é extremamente valiosa. Esses mecanismos devem ser continuamente aprimorados pelos gestores, de modo a influenciar de forma positiva suas tomadas de decisão.

➤ Para obter mais informações sobre a pesquisa, acessar o site <https://repositorio.ifpe.edu.br> e consultar pelo título "PODER JUDICIÁRIO E AGENDA 2030: ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".